

ALTRA INDUSTRIAL MOTION DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Condições Gerais de Fornecimento

Rev. 31/12/18

1. DEFINIÇÕES

"Vendedor":	Altra Industrial Motion do Brasil Equipamentos Industriais Ltda.
"Comprador":	A parte que contrata o Vendedor para a compra dos Bens.
"Contrato":	Estas Condições Gerais de Fornecimento (as "Condições Gerais"), qualquer contrato emitido pelo Vendedor (incluindo qualquer cotação ou reconhecimento) e quaisquer especificações comerciais ou técnicas e condições expressamente acordadas pelo Vendedor por escrito.
"Bens":	Todas ou qualquer parte dos produtos, bens, trabalhos, equipamentos e serviços a serem fornecidos pelo Vendedor sob os termos do Contrato

2. DOS TERMOS DO CONTRATO

Todas as cotações, ofertas e propostas estão sujeitas a estas Condições Gerais, e a "Aceitação" do Contrato deverá estar sujeita a estas Condições Gerais. Será considerado que o Comprador tenha aceitado o Contrato, incluindo estas Condições Gerais, mediante a comunicação do seu número do pedido de compra para o Vendedor através de telefone, comunicação eletrônica ou outros meios, enviando o seu pedido de compra para o Vendedor por fax, comunicação eletrônica, carta ou outros meios, ou realizando qualquer outro ato que indique a aceitação. O Vendedor enviará um pedido de reconhecimento para o Comprador, ou outra comunicação por escrito confirmando a Aceitação destes itens por parte do Comprador. Quaisquer prazos e condições diferentes ou adicionais deverão ser propostas pelo Comprador antes da Aceitação, conforme definido acima, e expressamente acordados pelo Vendedor, por escrito. Quaisquer prazos e condições diferentes ou adicionais não apresentadas pelo Comprador ao Vendedor antes da Aceitação, e os quais não foram especificamente acordados pelo Comprador por escrito, deverão ser considerados expressamente rejeitados e não farão parte do Contrato.

Estas Condições Gerais são criadas pelo Vendedor para que sejam parte integrante de qualquer oferta, contraproposta ou aceitação endereçada ao Comprador. Após a Aceitação, o Contrato deverá constituir na expressão final por escrita de todo o acordo entre o Comprador e o Vendedor. Todas as representações, negociações ou acordos anteriores, atuais ou subsequentes, sejam eles escritos ou orais, incluindo, mas não limitado a quaisquer termos e condições enviados pelo Comprador, não deverão ter efeitos legais e não deverão tornar-se parte do Contrato, exceto se expressamente acordado por escrito pela Empresa e que sejam parte integrante deste presente instrumento. Nenhuma declaração ou recomendação feita ou assistências oferecidas pelo Vendedor ou seus representantes constituem em suspensão de qualquer parte dessas Condições Gerais, alteram a responsabilidade do Vendedor ou constituem qualquer garantia.

3. DO PEDIDO

Todos os pedidos estão sujeitos à aceitação e aprovação por parte do departamento de crédito do Vendedor. Todos os pedidos deverão exibir os preços definitivos, as datas de entrega, as quantidades exatas, a descrição completa do produto, e quando reconhecido pelo Vendedor por escrito, são considerados compromissos plenos. Todas as variações para um pedido solicitado pelo Comprador deverão estar por escrito, e o preço deverá ser acordado antes da realização de qualquer trabalho adicional por parte do Vendedor. Se o Vendedor concordar em fazer quaisquer variações de acordo com esta condição, quaisquer datas citadas para entrega ou término deverão ser apropriadamente estendidas.

4. DO PREÇO

Todos os preços cotados estão sujeitos a alterações, sem aviso prévio e a qualquer momento antes da Aceitação por parte do Comprador. Quando o (i) custo de matérias primas e/ou componentes aumentar devido a circunstâncias não previstas ou qualquer outro caso e/ou (ii) um vendedor aumentar os seus preços ou impor uma sobretaxa no Vendedor, o mesmo reserva-se o direito de aumentar os preços e/ou cobrar uma sobretaxa do Comprador, e o mesmo concorda em aceitar tal aumento de preço ou sobretaxa até que o prazo de tal preço aumente ou a sobretaxa termine ou até a término do Contrato. Tais preços e sobretaxas podem ser ajustados pelo Vendedor para refletir a mudança nos custos básicos. Caso haja algum atraso no transporte de qualquer pedido devido a qualquer mudança solicitada pelo Comprador, ou como resultado de qualquer atraso da parte do Comprador em fornecer as informações solicitadas para concluir o pedido, o preço acordado até o momento da Aceitação estará sujeito a alterações. Salvo se expressamente definido na cotação do Vendedor ou salvo se acordado de outra maneira por todas as partes por escrito, os preços são exclusivos para todas as taxas - federais, estaduais ou locais (incluindo, sem limitação, vendas, uso, imposto, fabricação, recebimentos, rendimento bruto, ocupação, bens e serviços, valor agregado, exportação e taxas similares). Será agregado ao preço cotado quaisquer vendas ou outra taxa ou taxa alfandegária que o Vendedor poderá solicitar para coletar ou efetuar o pagamento no momento da venda dos Bens cotados. Caso tal montante não seja incluído na fatura dos Bens, ele poderá ser faturado separadamente depois. Exceto se especificamente incluído no preço, o custo de qualquer execução solicitada e/ou pagamento vinculado será agregado ao preço. Os preços contido na cotação referem-se a compra de todos os itens em uma única ordem de compra. Em caso de alterações técnicas, o Vendedor reserva-se o direito de rever as condições comerciais a ser acordada em emenda de contrato.

5. DOS TERMOS DE PAGAMENTO

Exceto se acordado de outra maneira e por escrito pelas partes, todas as faturas poderão ser pagas em até trinta (30) dias a partir da data de emissão. Quando os Bens são entregues em etapas, o Vendedor poderá faturar cada etapa separadamente, e o Comprador deverá pagar tais faturas de acordo com o presente instrumento. As faturas não pagas de acordo com os termos estão sujeitas a encargos de juros, com taxa de três por cento (3,0%) por mês, exceto se proibido pela lei aplicável, na qual faturas eventuais serão sujeitas a encargos de juros com a taxa máxima legal. Nenhuma disputa em relação ao Contrato ou atrasos além do controle do Vendedor deverão interferir no pagamento imediato e completo, efetuado pelo Comprador, para qualquer fatura. A data e termos de pagamento são essenciais para o presente instrumento, e se o Comprador não cumprir com algum desses pontos, ou se a responsabilidade financeira do Comprador for prejudicada ou tornar-se insatisfatória para o Vendedor, o mesmo terá o direito de encerrar os serviços sem aviso prévio, ou adiar ou descontinuar os demais transportes de acordo com este instrumento, até que os pagamentos atrasados sejam efetuados ou que uma garantia satisfatória da responsabilidade financeira do Comprador seja recebida pelo Vendedor (no entanto, nenhuma reivindicação ou direitos os quais o Vendedor poderá ter em ação legal ou de igualdade poderão ser prejudicadas). Tal direito deverá continuar, independentemente de haver qualquer falha anterior por parte do Vendedor em exercer tal direito. Se for solicitado que o Vendedor realize qualquer pedido de coleta através de um advogado, o Comprador concorda que todos os custos, custos com o advogado e despesas desta coleção deverão ser agregados ao montante entregue pelo Comprador para o Vendedor.

6. DO ENVIO E ENTREGA; INSPEÇÃO

Exceto se acordado de outra maneira pelas partes, e por escrito, todos os Bens serão enviados para as dependências do Vendedor por EXW (Incoterms 2010), e ambos o título e o risco de perda (incluindo atrasos e perdas durante o transporte) deverão ser passados para o Comprador no momento da entrega para a transportadora, no ponto de descarregamento, independentemente de o Vendedor ter ou não efetuado o pagamento antecipado do frete. O Vendedor reserva-se o direito de pagar antecipadamente o frete e enviar a fatura para o Comprador para cobrir custos, incluindo custos de embalagem. Se o Comprador não especificar uma transportadora, o Vendedor deverá escolher o método de transporte. O prazo não é da essência do Contrato, todas as datas de envio são estimadas e ao Vendedor não deverá ser

ALTRA INDUSTRIAL MOTION DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Condições Gerais de Fornecimento

Rev. 31/12/18

responsável por qualquer tipo de atraso. A data de entrega deverá, em cada caso, depender do recebimento imediato de todas as informações necessárias, instruções finais ou aprovações por parte do Comprador.

O Vendedor esforçar-se-á para cumprir com as solicitações do Comprador para adiar a entrega, mas não terá obrigação alguma de fazê-lo. Quando a entrega for adiada por outro motivos além do não cumprimentos por parte do Vendedor ou caso haja a recusa ou inabilidade do Comprador em aceitar qualquer transporte de acordo com os tempos de qualquer pedido, o Comprador deverá ser responsável pelo frete, envio expresso, armazenamento, custos extras de manuseio e todos os outros custos aplicáveis efetuados pelo Vendedor devido a tal adiamento, recusa ou inabilidade.

Todos os Bens os quais foram alterados ou danificados não podem ser devolvidos, exceto se houver um consentimento prévio por escrito por parte do Vendedor. Para rejeitar Bens com defeito durante a inspeção, o Comprador deverá notificar o Vendedor por escrito, e em até sete (7) dias a partir da rejeição dos Bens. Antes de aceitar ou rejeitar uma reivindicação, o Vendedor deverá ter a opção de inspecionar novamente as próprias instalações ou as do Comprador. Defeitos que não prejudiquem o serviço não serão motivo para rejeição. O Vendedor terá o direito de substituir, dentro de um período razoável de tempo, quaisquer Bens os quais ele acredite não estarem de acordo com o pedido. Nenhuma reivindicação será permitida para nenhum Bem danificado pelo Comprador ou durante o transporte. Os custos relacionados às reivindicações pelas quais o Vendedor não possui responsabilidade serão cobrados do Comprador. O Vendedor não será responsável por nenhum trabalho realizado para corrigir erros, exceto se tais trabalhos forem autorizados por escrito pelo próprio Vendedor.

Caso não acordado previamente as embalagens utilizadas serão o padrão do Vendedor

7. DO FERRAMENTAL

Qualquer equipamento (incluindo todos os gabaritos, matrizes e ferramentas) com o qual o Vendedor construa ou solicite para o uso na produção de materiais para o Comprador, deverá ser e permanecer como propriedade exclusiva do Vendedor, e deverá ficar em sua posse e controle, e, portanto, quaisquer despesas deverão ser exclusivamente para o uso deste equipamento. O Vendedor esforçar-se-á para manusear e armazenar cuidadosamente quaisquer materiais ou equipamentos, sejam eles de sua posse ou fornecidos pelo Comprador, mas o Vendedor não será responsabilizado por danos ou perdas de acordo com os termos deste instrumento. Quando, por três (3) anos consecutivos, nenhum pedido que necessite de equipamentos ou materiais citados neste parágrafo for realizado, o Vendedor poderá dispor do mesmo da maneira que achar mais conveniente, sem que haja responsabilidade do Comprador, desde que envie um aviso prévio em até trinta (30) dias. O ferramental necessário para a construção de designs padrão poderá ser cotado separadamente, como uma cobrança única para o Comprador. As despesas serão faturadas quando a fabricação do ferramental tiver sido finalizado.

8. DA GARANTIA LIMITADA; LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

O Vendedor garante que os Bens são livres de defeitos no material e estão de acordo com os padrões técnicos por um período de dezoito (18) meses da emissão da Nota Fiscal e doze (12) meses de operação (com comprovação documental), o que ocorrer primeiro. A garantia limitada do Vendedor exclui soluções para danos ou defeitos causados por abuso, acidente, negligência, imprudência ou incompetência; caso qualquer agente ou fluido corrosivo não resista à corrosão ou erosão, ou devido a depósitos de materiais estranhos oriundos de qualquer fluido; armazenamento prolongado em locais inadequados; modificações ou reparos não realizados pelo Vendedor; instalação ou operação incorreta; defeitos ou falhas oriundas de, e relacionadas a, ou como resultado direto ou indireto da falha do Comprador em não aconselhar corretamente o Vendedor sobre todas as condições operacionais, ou seja, as normais e as especiais, conhecidas ou suspeitadas pelo Comprador, quando o Vendedor estiver fabricando o Produto para uma operação específica; ou desgastes naturais devido ao uso. Todos os pesos especificados no catálogo e listas do Vendedor são aproximados e estão excluídos desta garantia. EXCETO SE DETERMINADO EXPRESSAMENTE NESTE PARÁGRAFO, O VENDEADOR NÃO OFERECE NENHUMA OUTRA GARANTIA AOS BENS ENTREGUES NOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS, E SE ISENTA EXPRESSAMENTE DE TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE EM ESPECÍFICO, AS QUAIS PODEM SURTIR DEVIDO À APLICAÇÃO DA LEI OU DE OUTRA MANEIRA.

Caso haja qualquer defeito nos Bens, o Vendedor deverá ser notificado por escrito e dentro de um curto período de tempo após a descoberta (em até trinta (30) dias), e os Bens com defeito deverão ser entregues dentro do período de garantia acima para a fábrica do Vendedor, com o pagamento efetuado previamente e com provas de que os Bens tenham sido corretamente instalados, mantidos e operados, de acordo com as instruções do Vendedor. Se o Vendedor determinar que tais Bens devolvidos não estão em conformidade com a garantia determinada neste presente instrumento, o mesmo deverá, a seu exclusivo critério e despesas, providenciar o conserto dos mesmos ou substituí-los.

As soluções do Comprador determinadas neste instrumento são exclusivas e de total responsabilidade do Vendedor nos termos deste documento, sejam elas com base no contrato, garantia, negligência, indenização, responsabilidade restrita ou de outra maneira, e não deverão exceder o preço de compra dos Bens que dão origem a qualquer processo de reivindicação de responsabilidade. SOB HIPÓTESE ALGUMA O VENDEADOR OU SEUS FORNECEDORES DEVERÃO SER RESPONSÁVEIS PELO COMPRADOR, QUAISQUER SUCESSORES BENEFICIÁRIOS OU QUALQUER BENEFICIÁRIO DESTES INSTRUMENTOS EM CASO DE DANOS OU PERDAS ESPECIAIS, INDIRETAS OU ACIDENTAIS, OU EM CASO DE QUALQUER COBRANÇA SECUNDÁRIA OU ADMINISTRATIVA, OU DANOS PUNITIVOS, MULTAS, PENALIDADES, TAXAS, DESPESAS E OUTRAS COBRANÇAS ORIUNDAS DO CONTRATO OU DE QUALQUER QUEBRA DESTES INSTRUMENTOS, SEJAM ELAS BASEADAS NA PERDA DO USO, PERDA DE PRODUÇÃO, PERDA DE LUCROS OU RENDIMENTOS, PERDA DE INTERESSE, PERDA DE REPUTAÇÃO, INTERRUPÇÃO DE TRABALHO, DANOS A OUTROS BENS, PERDA DEVIDO AO DESLIGAMENTO OU NÃO OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, AUMENTO DO CUSTO DE OPERAÇÃO OU RECLAMAÇÕES DOS CLIENTES DO COMPRADOR DEVIDO A INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PERDA OU DANOS ECONÔMICOS, SEJAM ELAS OU NÃO PERDAS OU DANOS COM BASE EM NEGLIGÊNCIA, CONTRATOS, INDENIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE RESTRITA OU DE QUALQUER OUTRA MANEIRA.

NENHUMA DEVOLUÇÃO SERÁ ACEITA SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO FORMAL E ACEITE DO VENDEADOR

9. DOS DIREITOS DAS TERCEIRAS PARTES

O Comprador deverá vincular os compradores ou locatários subsequentes dos Bens aos termos do Contrato, de forma que as terceiras partes não tenham mais direitos além daqueles que o Comprador possui perante o Vendedor. O Comprador concorda em notificar as determinadas terceiras partes sobre esta provisão e em tornar esta uma condição para qualquer contrato relacionado aos Bens. Quando o Vendedor estiver sujeito a quaisquer reivindicações, perdas, danos ou despesas (incluindo despesas com advogados) oriundos do não cumprimento dos termos deste parágrafo por parte do Comprador, o mesmo deverá indenizar e isentar o Vendedor de todas essas reivindicações, perdas, danos ou despesas (incluindo despesas com advogados).

10. DAS INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO; CONFIDENCIALIDADE

Todos os desenhos, modelos, documentos, registros confidenciais, softwares e outras informações fornecidas pelo Vendedor são fornecidas sob o entendimento expresso de que todos os copyrights e direitos de design são reservados ao Vendedor e que o Comprador, sem que haja o consentimento por escrito por parte do Vendedor, não poderá distribuir, emprestar, exibir ou vender estes desenhos, modelos, documentos, registros confidenciais, softwares de computador ou outras informações ou extratos ou cópias dos mesmos e utilizá-los de nenhuma forma, exceto aquelas que estejam no âmbito dos Bens em relação as quais estão sendo emitidas.

O Comprador deverá considerar todas as informações fornecidas pelo Vendedor, as quais não foram anteriormente divulgadas pelo mesmo, como confidenciais e não deverá fazer cópias ou divulgar nenhum tipo de informação para nenhuma outra pessoa, nem utilizar tais informações para finalidades comerciais ou fazer cópias de tais informações sem a permissão por escrito do Vendedor. O Comprador não deverá divulgar nenhuma informação relacionada a qualquer pedido sem a permissão por escrito do Vendedor. Exceto se acordado de outra maneira pelas partes e por escrito, nenhuma informação financeira, comercial ou técnica divulgada pelo Comprador para o Vendedor, de qualquer maneira ou a qualquer momento, será considerada secreta ou confidencial e o Comprador não terá nenhum direito contra o Vendedor neste caso.

11. DOS MANUAIS E AVISOS

Os manuais de instrução e avisos do Vendedor deverão ser fornecidos ao Comprador, se necessário. O Comprador reconhece e aceita a total responsabilidade por garantir que tais manuais e avisos e todas as suas futuras atualizações sejam disponibilizadas para e utilizadas por todos os usuários dos Bens; e que estes indivíduos sejam corretamente treinados para operar os Bens de maneira competente e segura. O Comprador aceita a total responsabilidade em disponibilizar manuais de instrução e avisos para todos os futuros compradores dos Bens. O Comprador concorda em indenizar e isentar o Vendedor de quaisquer reivindicações, perdas, danos ou despesas (incluindo despesas com advogados) oriundas da ou de qualquer maneira conectadas à responsabilidade do Comprador nos termos deste instrumento.

12. DA RESCISÃO/CANCELAMENTO

O cancelamento dos pedidos já efetuados com ou aceitos pelo Vendedor poderá ser feito apenas com o consentimento do mesmo. Caso o Comprador expresse o desejo de realizar o cancelamento de uma ordem aceita, devido a alguma causa justa, o Vendedor aceitará tal cancelamento de acordo com os seguintes termos:

(a) Para todos os Bens prontos para entrega: O Comprador deverá efetuar o pagamento integral do preço da linha de compra para todos os itens já completos e prontos para entrega; o Comprador deverá efetuar o pagamento de uma porcentagem do preço de compra em itens que não serão completos, o equivalente à porcentagem de finalização destes; e o Comprador deverá efetuar o pagamento integral de todos os custos de materiais não utilizáveis, matrizes, ferramentas, modelos e acessórios especiais fornecidos para o pedido, e terá a posse e propriedade de todos estes itens, e será responsável por toda a mão de obra ou outras despesas documentadas relacionadas a estes itens. Um pedido de Bens poderá não ser cancelado por menos de 100% do preço de compra caso esteja no prazo de trinta (30) dias do término de sua fabricação.

(b) Para todos os Bens de produção para estoque: O Comprador deverá pagar (i) todos os custos e despesas para deixar os Bens cancelados em condições de venda (taxa de reabastecimento), (ii) qualquer custo de frete recebido ou enviado pelo Vendedor em relação à entrega e devolução de tais Bens, se aplicável, e (iii) todas as despesas necessárias e razoáveis realizadas pelo Vendedor e que são diretamente incidentes ao pedido até a data de cancelamento.

As faturas que cobrirem estes custos deverão ser pagas no momento em que o Vendedor aceitar o cancelamento. Um pedido de paralisação do trabalho será considerado um cancelamento, e as provisões deste parágrafo deverão ser aplicáveis.

13. DOS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

O Vendedor não deverá ser responsável pela não entrega ou por atrasos na entrega ou fabricação ocasionados por causas além do controle do mesmo, incluindo, mas não limitado a greves, ritmo mais lento da mão-de-obra, greves patronais, incêndios, enchentes, tumultos, roubos, acidentes, embargos, limitações de exportação e importação, guerra ou outras hostilidades, atividade terrorista, sabotagem, rebeliões, revoltas ou perturbação da ordem, causas naturais, atos realizados por inimigos públicos, intempéries incomuns, a não obtenção de espaço para envio, problemas com as máquinas, atraso da transportadora, interrupções ou falhas de transporte, utilitários, computadores ou comunicações, atraso na obtenção ou a não obtenção de mão de obra suficiente, bem como a não obtenção de materiais, fornecimentos ou serviços, e qualquer medida legal ou de acordo com o regulamento de qualquer órgão ou agência do Governo, organização quase autônoma do Governo ou supranacional. Em caso de tais atrasos, (1) o tempo para o cumprimento deverá ser estendido apropriadamente, (2) o Vendedor e o Comprador deverão tomar medidas legais para restabelecer o prazo definido no Contrato, e (3) um ajuste deverá ser feito para o pagamento de custos adicionais ao Vendedor. Se um evento de Força Maior resultar no término do Contrato, o Comprador deverá reembolsar os custos aplicáveis definidos na Seção 12 acima ao Vendedor.

14. DAS PROVISÕES GERAIS

Qualquer termo que venha a ser ilegal ou inexecutável será eliminado e não deverá afetar de forma alguma a validade do Contrato. O não cumprimento, por parte do Vendedor, de quaisquer direitos ou soluções disponíveis devido a algum não cumprimento por parte do Comprador, não consistirá em desistência e não impedirá a aplicação de tais direitos caso os não cumprimentos continuem a ocorrer futuramente. O Contrato é celebrado em São Paulo, Brasil, e deverá ser interpretado de acordo com as leis brasileiras aplicáveis em São Paulo, com a exclusão de qualquer outro sistema legal. As partes realizarão todos os esforços possíveis para resolver amigavelmente qualquer disputa que possa surgir sobre o Contrato. Caso nenhuma resolução amigável possa ser obtida em relação a qualquer disputa, as partes consentirão expressamente a dirigirem-se ao fórum e jurisdição das cortes da Cidade de São Paulo para resolver quaisquer disputas e renunciar a qualquer outro fórum. O Comprador não poderá transferir o Contrato ou qualquer pedido, ou nenhum interesse, ou nenhum direito expresso neste presente instrumento sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor. O Vendedor terá o direito de transferir ou subcontratar todas ou parte de suas obrigações nos termos deste Contrato.

15. DA CONFORMIDADE COM AS LEIS

O Comprador concorda em cumprir com todas as leis estrangeiras, locais, estaduais e federais aplicáveis, bem como estatutos, decretos, códigos, regulamentos, convenções internacionais, regras ou ordens ou outros requisitos de qualquer agência administrativa, regulatória ou governamental, ou autoridade ou corte ou outro tribunal para o qual o Comprador esteja sujeito, como resultado de atividades contempladas por

16. DOS REGULAMENTOS DE CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

O Comprador deverá estar em conformidade com todas as leis de controle de exportação e reexportação aplicáveis, incluindo, mas não limitado a leis relacionadas à revenda e disposição dos Bens (incluindo licenças de exportação, autorizações e consentimentos) ligadas ao cumprimento das obrigações deste presente instrumento. O Comprador garante que não irá vender, transferir ou apoiar, direta ou indiretamente, ou auxiliar em qualquer venda ou transferência de produtos ou tecnologia de

ALTRA INDUSTRIAL MOTION DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Condições Gerais de Fornecimento

Rev. 31/12/18

produtos em países ou para usuários cuja venda, transferência ou apoio não sejam permitidos pelas leis aplicáveis. O Comprador deverá defender, isentar e indenizar o Vendedor de quaisquer danos resultantes para a mesmo caso o Comprador não cumpra com as especificações deste parágrafo.

17. DOS ERROS ESTENOGRÁFICOS, ADMINISTRATIVOS E DE IMPRESSÃO

O Vendedor não se responsabiliza pelos erros de impressão realizados em qualquer uma de suas publicações e outros tipos de impressão, ou por quaisquer erros estenográficos e administrativos. Todos os erros acima estão sujeitos à correção.